



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023.**

**OBJETO:-** Contratação da Liga de Voleibol do Paraná – LVPR, detentora de exclusividade, para participação dos atletas no I, II e III GRAND PRIX categoria masculina de voleibol do Paraná, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

**EMPRESA VENCEDORA:-** LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ - LVPR.  
**CNPJ/CPF:-** 04.467.766/0001-31  
**ENDEREÇO:-** RUA SANTA MARCELINA – S/N.º – CENTRO.  
**CIDADE:-** PIRAÍ DO SUL – PARANÁ  
**VALOR A CONTRATAR:-** R\$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais).  
**DOTAÇÃO:**

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2-002 – Atividades do Gabinete do Prefeito

360 – 339039.0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA.

FR 000

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.0003.2-005 – Atividades da Administração Municipal

580– 339039.0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA.

590– 339039.0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA.

600– 339039.0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA.

FR 000

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

27.812.0013.2054 – ATIVIDADES DO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

339039- 0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA

5260-000

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2023.

  
**Adriana Cristina de Matos**  
**- Comissão de Licitações -**

**Súmula:** Atendidas as formalidades legais e concluída pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** na forma legal.



**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**Nº 003/2023 – 15 de março de 2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.



**Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2023**

**Ilmo. Sr.**  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**Departamento de Compras Municipal**

Referente: - Solicitação de Orçamentos conforme objeto da requisição em anexo.

De acordo com a requisição formal do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, a qual segue em anexo, solicitamos de vossa senhoria, o fornecimento de orçamentos devidamente colhidos, para que haja prosseguimento dos trâmites legais, os quais deverão ser repassados juntamente com o restante dos documentos ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, para que se colha as informações necessárias, quanto à respectiva dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis para atender à solicitação.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 06 de março de 2023.

Senhor Prefeito

C84  
P726  
P727

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a contratação da **LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ - LVPR**.

Esta contratação é necessária para que nossos atletas de Voleibol (Masculino) possam participar da LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ, que está prevista para acontecer entre **28 à 30 de abril na cidade de Ribeirão do Pinhal, 25 à 27 de agosto na cidade de Pinhais e 20 à 22 de Outubro do presente**, vale se salientar que a equipe de Ribeirão do Pinhal irá participar por ter uma base forte e ser uma modalidade de referência no município.

Nosso município pretende participar da etapa, composta por 40 atletas nas 3 etapas propostas.

A escolha em participar de tal LIGA é pelo fato de ser a única no Paraná e por ter uma tradição no desenvolvimento desta modalidade, não sendo viável ao município participar de outras ligas fora do estado pelo alto custo no deslocamento, estadia e transporte das equipes.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade em que externo minhas considerações, agradeço pela sua colaboração.

Atenciosamente,

**DEIVID JUNIOR DE MELO**  
**Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo**  
**Portaria 040/21**

EXMO Sr.  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA.





Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;

**ORÇAMENTO**

3 mensagens

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>  
Para: LIGA DE VOLEIBOL PARANA <lvpr2001@gmail.com>

6 de março de 2023 às 14:54

BOA TARDE  
SEGUE EM ANEXO A PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A LIGA DE VOLEIBOL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESPORTES.  
ATT.  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ

---  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ  
TELEFONE (43) 3551-8320

**LIGA DE VOLEIBOL.docx**  
101K

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>  
Para: LIGA DE VOLEIBOL PARANA <lvpr2001@gmail.com>

13 de março de 2023 às 09:09

BOM DIA PRECISAMOS URGENTE DA PLANILHA PREENCHIDA E DOS DOCUMENTOS .

- 01) Contrato Social;
- 02) Documento de Identificação do responsável;
- 03) Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal, CNDT;
  
- 04) Carta de exclusividade;

ATT.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LIGA DE VOLEIBOL PARANA <lvpr2001@gmail.com>  
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

14 de março de 2023 às 08:29

Bom dia,  
Segue a documentação solicitada, Inscrição estadual somos isentos, e contrato social é o nosso estatuto.  
Se necessitar segue Watts 42 991325709  
Att  
Helio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Liga de Voleibol do Paraná "LVPR"**

27 anexos



Liga de Voleibol do Paraná "LVPR" Reg. CREF/9 PJ 001360

Fundada em 09 de Maio de 2001

Instagram Ivpr2020 - Facebook Liga de Voleibol do Paraná  
Av. Santa Marcelina, S/N (Ginásio de Esporte Samuel Milléo)

Fone (42) 99132-5709 CEP 84240-000 Piraí do Sul PR CNPJ: 04467766/0001-31



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ: 76.968.064/000-42

Rua: Paraná Nº 983

Ribeirão do Pinhal PR

CEP: 86490-000

### ORÇAMENTO TEMPORADA 2023

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	01	SRV	I Grand Prix Categoria Masculino. Data: 28 a 30/04/2023 em Ribeirão do Pinhal- PR. (Equipe de 40 atletas) Anuidade = R\$1100 Taxa Administrativa = R\$1600 Cartões de Atletas = R\$100	R\$2800	R\$2800
02	01	SRV	II Grand Prix Categoria Masculino. Data: 25 a 27/08/2023 em Pinhais- PR. (Equipe de 40 atletas) Anuidade = R\$1200 Taxa Administrativa = R\$1700 Cartões de Atletas = R\$100	R\$3000	R\$3000
03	01	SRV	III Grand Prix Categoria Masculino. Data: 20 a 22/10/2023. (Equipe de 40 atletas) Anuidade = R\$1200 Taxa Administrativa = R\$1700 Cartões de Atletas = R\$100	R\$3000	R\$3000
			Total	R\$8800	R\$8800

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista

LOCAL E DATA: Piraí do Sul, 14 de março de 2023

HELIO SALDANHA  
JUNIOR:57223157968

Assinado de forma digital por  
HELIO SALDANHA  
Data: 2023.03.14 08:13:08 -03'00'

Presidente



## Liga de Voleibol do Paraná "LVPR"

Fundada em 09 de Maio de 2001

Instagram lvpr2020 - Facebook Liga de Voleibol do Paraná  
Av. Santa Marcelina, S/N (Ginásio de Esporte Samuel Milléo)

Fone (42) 99132-5709 CEP 84240-000 /Piraí do Sul PR CNPJ: 04467766/0001-31



### DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa para os fins necessários que a LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ "LVPR" entidade com personalidade jurídica na forma da lei civil, registrada no Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região CONFEF/CREF 9/PR, com sede na cidade de Piraí do Sul estado do Paraná, situada a Avenida Santa Marcelina s/n, inscrita sob o CNPJ: 04467766/0001-31 tem a exclusividade em promover e realizar Campeonatos na forma de Grand Prix, classificatórios para a Super Copa de Voleibol nas categorias: Sub14, Sub16, Sub18, Adulto e Master masculino e feminino da temporada 2023 possuindo em seu quadro pessoal capacitado para exercerem suas funções tais como árbitros, coordenadores e delegados, sendo a única no estado do Paraná a realizar tal competição.

Por ser verdade firmo o presente

Piraí do Sul 10 de março de 2023

Assinado de forma digital por HELIO SALDANHA JUNIOR:57223157968  
SALDANHA JUNIOR:57223157968  
Dados: 2023.03.16 10:26:06 -03'00'

Presidente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.467.766/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/05/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIGA DE VOLEIBOL DO PARANA - LVPR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LVPR</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SANTA MARCELINA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.240-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PIRAÍ DO SUL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 2371-679</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/05/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2023** às **08:55:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLE INTERNO  
PAG 01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2259119381

NOME  
**HELIO SALDANHA JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**3524020-9 SESP PR**

CPF  
**572.231.579-68**

DATA NASCIMENTO  
**12/10/1964**



FILIAÇÃO  
**HELIO SALDANHA**

**NELLY DE MORAES SALDANHA**

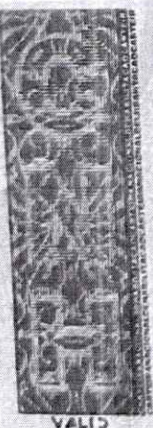
PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**01973303477**

VALIDADE  
**24/09/2026**

1ª HABILITAÇÃO  
**08/05/1986**

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR  
2259119381

*Assinatura do portador*

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL  
**PIRAI DO SUL, PR**

DATA EMISSÃO  
**24/09/2021**

*Assinatura do emissor*

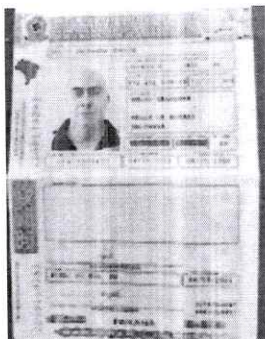
ASSINATURA DO EMISSOR

**00732804067  
PR920428867**

**PARANÁ**








**DOC PRESIDENTE (1).jpg**  
1552K



 **2.pdf**  
665K

 **1.pdf**  
642K


 **3.pdf**  
662K

 **4.pdf**  
691K

 **5.pdf**  
807K


 **6.pdf**  
784K


 **8.pdf**  
738K

 **7.pdf**  
746K

 **9.pdf**  
790K

 **10.pdf**  
741K

 **11.pdf**  
789K

 **12.pdf**  
728K

 **13.pdf**  
812K

 **14.pdf**  
793K


 **15.pdf**  
819K

 **16.pdf**  
680K


 **17.pdf**  
782K


 **18.pdf**  
774K


 **19.pdf**  
707K

 **CND Estadual - vcto 11-07-2023.pdf**  
79K

 **20.pdf**  
738K

 **CND Federal - vcto 07-05-2023.pdf**  
76K

 **CND Municipal - vcto 07-04-2023.pdf**  
73K

 **CND Trabalhista - vcto 08-05-2023.pdf**  
85K

 **ORÇAMENTO..pdf**  
232K

 **CARTA DE EXCLUSIVIDADE.pdf**  
2063K





# Liga de Voleibol do Paraná "LVPR" Fundada em 09 de Maio de 2001

www.ligadevoleibolparana.com.br Facebook Liga de Voleibol do Paraná  
Av. Santa Marcelina, S/N (Ginásio de Esporte Samuel Manoel)  
Fone (42) 99132-5709 CEP 84240-000 Piraí do Sul PR CNPJ: 04.417.756/0001-21



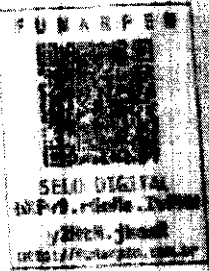
### ATA Nº 01/2020

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte atendendo a convocação da Assembleia Geral de Nº 01/2020, com horário das 10h primeira chamada e 10h e 30m segunda chamada, foi realizada a Assembleia Geral no município de Guarapuava PR para eleição da nova diretoria da Liga de Voleibol do Paraná "LVPR". Mandato esta de 08 de fevereiro de 2020 a 08 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Liga de Voleibol do Paraná "LVPR" Hélio Saldanha Júnior abriu a sessão agradecendo a presença de todos e salientou o esforço de todos por estarem presentes e que tal presença é muito importante para o bom andamento da entidade, pois com união e transparência são conduzidos os trabalhos, informou a respeito do estatuto e abriu para a inscrição de chapas.

Apenas uma chapa foi inscrita e a mesma sendo eleita por aclamação entre os presentes e após a votarem ficando assim constituída e homologada por essa assembleia

- Presidente: Hélio Saldanha Junior CREF 00252 G/PR
- Vice Presidente: Reginaldo José Mazzola CREF 00674 G/PR
- Tesoureiro: Michel Junior Moreira CREF 020435 G/PR
- Secretário: Paulo Roberto Machinski CREF 01833 G/PR
- Diretor de Arbitragem: Benedito Carvalho Lopes CREF 016036 G/PR
- Diretor de Comunicação: José Edson de Oliveira CREF 08198 G/PR
- Diretor Técnico: Daimo José de Souza CREF 00287 G/PR
- Diretora Jurídico: Dra. Ana Clara Wolmann Saldanha OAB 89057 PR



O Presidente juntamente com a diretoria empossados agradeceu a confiança dos filiados e que não medirão esforços para a condução desta tão importante entidade. Nada mais havendo a constar eu Paulo Roberto Machinski secretário da comissão lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Paulo Roberto Machinski \_\_\_\_\_

Hélio Saldanha Júnior \_\_\_\_\_

Michel Junior Moreira \_\_\_\_\_

Reginaldo José Mazzola \_\_\_\_\_

José Edson de Oliveira \_\_\_\_\_

Carlos Alexandre Pereira \_\_\_\_\_

Ovílio Gomes Ribeiro Junior \_\_\_\_\_

Claudinei Benedito \_\_\_\_\_

João Lourey Martins de Aguiar Junior \_\_\_\_\_

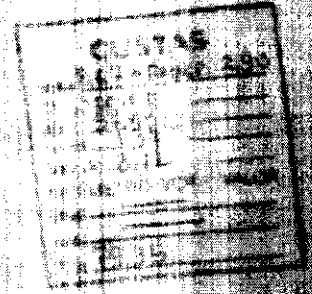
Gabriel Casanova Degenhart \_\_\_\_\_

Kelly Juliana Borges \_\_\_\_\_

João Carlos Luz \_\_\_\_\_

Dra. Ana Clara Wolmann Saldanha \_\_\_\_\_

Daimo José de Souza \_\_\_\_\_



Nome do Diretor	
Nome do Tesoureiro	
Nome do Secretário	
Nome do Diretor de Arbitragem	
Nome do Diretor de Comunicação	
Nome do Diretor Técnico	
Nome da Diretora Jurídica	



# *Estatuto*

## *Liga de Voleibol do Paraná (LVPR)*

# **ESTATUTO**

## **LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ - LVPR**

- CAPÍTULO I - DAS INSTITUIÇÕES, SEDE E FORO**
- CAPÍTULO II - DA NATUREZA**
- CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS**
- CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES**
- CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E DA CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS**
- CAPÍTULO VI - DOS FILIADOS**
- CAPÍTULO VII - DA FILIAÇÃO DOS ATLETAS E TÉCNICOS**
- CAPÍTULO VIII - DA TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS**
- CAPÍTULO IX - DA ADMINISTRAÇÃO**
- CAPÍTULO X - DAS ELEIÇÕES, POSSE, EXERCÍCIO E MANDATO**
- CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

*[Handwritten signature]*



## CAPÍTULO I

### DAS INSTITUIÇÕES, SEDE E FORO

Art. 1º - A "Liga de Voleibol do Paraná", com sede e foro no Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, à Avenida Santa Marcelina, s/nº, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

## CAPÍTULO II

### DA NATUREZA

Art. 2º - A "Liga de Voleibol do Paraná", pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos municípios, associações esportivas e entidades esportivas, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados seus Dirigentes e Conselheiros.

### CAPÍTULO III

#### DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A "Liga de Voleibol do Paraná" tem por objetivo geral colaborar na assistência as entidades, municípios e associações esportivas do estado do Paraná, no aprimoramento da modalidade de voleibol e na integração de seus filiados.

Art. 4º - São objetivos específicos da "Liga de Voleibol do Paraná":

- I. Prestar assistência as entidades filiadas;
- II. Promover competições de cunho regional, estadual, nacional e internacional;
- III. Contribuir para a prática da modalidade de voleibol incentivando e apoiando seus filiados.

### CAPÍTULO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - Compete à "Liga de Voleibol do Paraná":

- I. Receber doações e contribuições voluntárias, fornecendo o competente recibo, para efeito de abatimento ou dedução fiscal;



- II. Apresentar, semestralmente, o balancete, através de editais, correspondência ou em assembléia geral aos seus filiados;
- III. Proceder , em ata, a tomada de contas de valores e bens da "Liga de Voleibol do Paraná" quando da substituição da Diretoria, Conselho Deliberativo e Fiscal;
- IV. Promover cursos, palestras, conferências e círculos de estudos visando atualização e aprimoramento de técnicos e árbitros devidamente filiados;
- V. Promover competições, festivais relacionados com o voleibol;
- VI. Fornecer as entidades filiadas, relatórios de sua situação na "Liga de Voleibol do Paraná" de acordo com seu rankins.
- VII. Estimular a criação e o desenvolvimento de clubes de voleibol;
- VIII. Formar seleções entre entidades filiadas para disputar a nível nacional e internacional;
- IX. Manter atualizados a documentação de seus filiados;
- X. Convocar por escrito e em lugar visível e com setenta e duas horas de antecedência, a reunião da Assembléia Geral;
- XI. Manter atualizado o CNPJ junto à Receita federal, para os fins necessários, bem como a RAIS junto ao Ministério do Trabalho;
- XII. Promover a locação de serviços de terceiros para prestação de serviços temporários na forma prescrita no Código Civil ou Consolidação das Leis do Trabalho;
- XIII. Manter um quadro próprio de árbitros, reciclados e aptos a arbitrar competições.



## CAPÍTULO V

### DO PATRIMÔNIO E DA CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Art. 6º - Os recursos da "Liga de Voleibol do Paraná" serão provenientes de:

- I. Contribuição voluntária dos filiados;
- II. Auxílio e subvenções de órgãos públicos;
- III. Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV. Campanhas e promoções;
- V. Convênios, contratos e parcerias;
- VI. Rendas de aplicação de recursos;
- VII. Prestação de serviços;
- VIII. Cursos de especialização e aprimoramento;
- IX. Contribuição de seus árbitros filiados.

§ 1º - A aplicação de recursos (de 4 salários mínimos) da "Liga de Voleibol do Paraná" só será feita após aprovação de Assembléia Geral.

§ 2º - Os bens e imóveis, assim como os valores da "Liga de Voleibol do Paraná", devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados, integrando o seu patrimônio.

§ 3º - As contribuições voluntárias dos filiados, bem como as arrecadadas sob qualquer outra forma, serão depositadas em estabelecimento bancário, em conta vinculada da "Liga de Voleibol do Paraná", a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente e Tesoureiro da "Liga de Voleibol do Paraná".

§ 4º - As despesas mensais acima de 04 (quatro) salários mínimos, deverão ser aprovadas em primeira instância pelo Conselho



Art. 9º - Constituem direitos dos filiados:

- I. Votar e ser votado;
- II. Apresentar novos filiados para ampliação do quadro;
- III. Apresentar sugestões e oferecer colaboração a "LVPR";
- IV. Solicitar em Assembléia Geral, esclarecimentos acerca do controle dos recursos da "LVPR";
- V. Disputar competições promovidas pela "LVPR" obedecendo seus regulamentos;
- VI. Verificar, a qualquer momento, livros e documentos da "LVPR" quando necessário.

## CAPÍTULO VII

### DA FILIAÇÃO DOS ATLETAS E TÉCNICOS

- I. O Atleta deverá ser filiado a "Liga de Voleibol do Paraná" e estar com sua documentação em ordem para disputar qualquer competição;
- II. Para filiação será necessário a seguinte documentação: 2 fotos, certidão de nascimento ou carteira de identidade (xerox autenticado), ficha própria devidamente preenchida e assinada pelo atleta, dirigente responsável e pai ou responsável se for menor de idade;
- III. A entidade poderá filiar número ilimitado de atletas;

Deliberativo e Fiscal e em segunda instância, pela Assembléia Geral.

Art. 7º - Os recursos da "Liga de Voleibol do Paraná" serão aplicados no atendimento aos filiados, em premiações e competições, custeio de seleções em treinamento e competições, aprimoramento de técnicos através de cursos, aprimoramentos de árbitros, material esportivo e material de expediente.

## CAPÍTULO VI

### DOS FILIADOS

Art. 8º - O quadro social da "Liga de Voleibol do Paraná" será constituído com número ilimitado de municípios, associações esportivas, entidades educativas e esportivas.

§ 1º - Para filiação será obedecido os seguintes critérios:

I. Municípios – através de ofício do prefeito, solicitando a sua filiação e indicando no mesmo a pessoa responsável pelo seu município;

II. Associações - através de ofício de seu presidente e se necessário indicar um representante de sua associação;

III. Entidades Educativas – através de seu diretor em forma de ofício indicando no mesmo o seu representante.



- IV. O atleta ficará vinculado a entidade por um prazo de 30 dias e máximo de 12 meses, ao término de seu contrato o mesmo dispensará a assinatura de liberação de atleta.
- V. Para a filiação de Técnicos será necessário a seguinte documentação: 2 fotos, carteira de identidade (xerox autenticada), diploma ou certidão de conclusão de curso superior ou documento equivalente (xerox autenticada);
- VI. a filiação do Técnico será por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO VIII

### DA TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS

- I. A transferência de atletas se dará quando o mesmo estiver vinculado a uma entidade filiada a “Liga de Voleibol do Paraná” e com seu contrato em vigor, o dirigente da entidade, em que o atleta estiver vinculado deverá assinar a ficha de liberação do atleta, desta forma o atleta estará livre para se vincular a qualquer outra entidade filiada a “Liga de Voleibol do Paraná”.
- § 1º - Esta transação acarretará um custo de manutenção a próxima entidade que este atleta se vincular (este custo será repassado a todos os filiados através de manual).
- II. Após o término do contrato o atleta estará livre para se filiar em qualquer outra entidade filiada a “Liga de Voleibol do Paraná”.

§ 1º - A próxima entidade a filiar este atleta deverá recolher junto a "Liga de Voleibol do Paraná" uma taxa de manutenção.

## CAPÍTULO IX

### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - São órgãos da Administração da "Liga de Voleibol do Paraná":

- I. Assembléia Geral
- II. Conselho Fiscal
- III. Diretoria

Art. 11º - A Assembléia Geral Ordinária, constituída pela totalidade dos filiados, será convocada e presidida pelo Presidente da "Liga de Voleibol do Paraná".

Parágrafo único - A convocação se fará com 72 horas de antecedência, por escrito edital, em local visível e de passagem.

Art. 12º - As Assembléias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação com a presença de mais de metade dos filiados ou, em segunda, com qualquer número, trinta minutos depois.

§ 1º - Sempre que justificado, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária pelo Presidente da "Liga de Voleibol do Paraná", pelo Conselho Fiscal, ou por um quinto dos filiados, com 24 horas de antecedência.



§ 2º - As deliberações da Assembléia Geral serão aprovadas por metade mais um dos filiados presentes.

Art. 13º - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I. Eleger a cada 4 anos a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Discutir e aprovar planejamento e calendário anual da "LVPR";
- III. Aprovar o Relatório Anual e a Prestação de Contas;
- IV. Deliberar sobre assuntos gerais de interesse da "LVPR" constantes do Edital de Convocação.

Art. 14º - Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

- I. Deliberar sobre os assuntos motivadores da convocação;
- II. Deliberar sobre modificações deste Estatuto e homologá-los;
- III. Deliberar sobre a dissolução da "LVPR";
- IV. Decidir quanto a prorrogação de mandato de Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal

Art. 15º - O Conselho Deliberativo Fiscal será constituído de 04 (quatro) membros sendo 03 (três) efetivos e 01 (um) suplente.

Art. 16º - O Conselho Deliberativo Fiscal será presidido por um dos membros escolhidos por seus pares.

Art. 17º - Compete ao Conselho Deliberativo Fiscal:

- I. Examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Diretoria;
- II. Apreciar os balancetes semestrais e dar parecer sobre o Relatório Anual, a Prestação de contas e o Plano Anual de Atividades da Diretoria;



- III. Autorizar investimentos e operações monetárias dos recursos provenientes da "LVPR";
- IV. Aprovar em primeira e/ou em segunda instância as despesas da "LVPR";
- V. Opinar sobre a aceitação de doações e encargos.

Art. 18º - As decisões do Conselho Deliberativo Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo o desempate ao Presidente.

Art. 19º - A Diretoria será composta de:

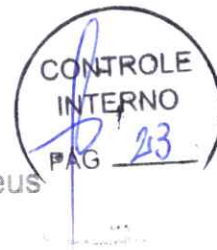
- I. Presidente
- II. vice-presidente
- III. Secretário Geral
- IV. Tesoureiro
- V. Diretor de Imprensa
- VI. Diretor Técnico
- VII. Diretor de Árbitros
- VIII. Assessor Jurídico

Art. 20º - Os filiados efetivos serão eleitos em Assembléia Geral para ocuparem os cargos da Diretoria.

§ 1º - A chapa deverá ser composta em sua maior parte por filiados a "Liga de Voleibol do Paraná".

Art. 21º - Compete à Diretoria:

- I. Elaborar o Planejamento Anual de Atividades e o Relatório Semestral e Anual, submetendo-os previamente ao Conselho Deliberativo Fiscal e Assembléia Geral;



- II. Gerir os recursos da "LVPR", no cumprimento de seus objetivos;
- III. Colocar em execução o Plano Anual de Atividades e as Deliberações da Assembléia Geral;
- IV. Apresentar balancetes semestrais ao Conselho Deliberativo Fiscal, colocando à disposição deste seus livros e documentos;
- V. Executar e fazer executar as atribuições constantes do artigo 5º deste Estatuto;
- VI. Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou por dois terços de seus membros;
- VII. Tomar medidas de emergência não previstas neste Estatuto, submetendo-as à posterior aprovação do Conselho Deliberativo Fiscal, Prestação de Contas e Assembléia Geral;
- VIII. Opinar sobre a aceitação de doação com encargos.

Art. 22º - Compete ao Presidente:

- I. Administrar a "LVPR", representando-a em juízo ou fora dele;
- II. Estimular a participação dos filiados em todas as atividades da "LVPR";
- III. Assinar, juntamente com o tesoureiro, as obrigações mercantis, cheque, balanços e outros documentos que importem em responsabilidade financeiras ou patrimoniais para a "LVPR", bem como visar os livros de escrituração;
- IV. Aprovar pagamentos correspondentes a até 3 (três) salários mínimos, e acima deste limite, com autorização da Assembléia Geral;



- V. Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral;
- VI. Apresentar à Diretoria o anteprojeto do Planejamento Anual;
- VII. Designar Diretores e Assessores quando for necessário;
- VIII. Promover a constante ampliação do conjunto dos filiados através de atividades diversificadas que possam interessar a todos;

Art. 23º - Compete ao vice-presidente:

- I. Auxiliar o Presidente em todas as suas competências, e substituí-lo em seus impedimentos;

Art. 24º - Compete ao Secretário Geral:

- I. Auxiliar o Presidente e vice-presidente em seus impedimentos;
- II. Lavrar as atas das Reuniões e Assembléias Gerais;
- III. Organizar os relatórios semestrais e anual de atividades;
- IV. Manter atualizado e em ordem os fichários, arquivos e documentos da "LVPR";
- V. Encaminhar a correspondência da "LVPR" aos filiados;

Art. 25º - Compete ao Tesoureiro:

- I. Assinar, junto com o Presidente da "LVPR", as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial para a "LVPR";
- II. Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos filiados e demais receitas;
- III. Depositar os recursos financeiros da "LVPR" em estabelecimento bancário;





- IV. Controlar os recursos da "LVPR";
- V. Realizar através de cheques nominal ou em dinheiro, se em importância menor ou igual a 3 (três) salários mínimos, os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- VI. Realizar inventário anual dos bens da "LVPR", responsabilizando-se por sua guarda e conservação;
- VII. Fazer os balanços semestrais e a Prestação de Contas, submetendo-as à análise e apreciação do Presidente do Conselho Fiscal e Assembléia Geral, respectivamente;
- VIII. Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela "LVPR";
- IX. Responsabilizar-se pela elaboração e entrega das obrigações e documentos fiscais, nos prazos previstos em lei, aos órgãos competentes da Administração Pública;
- X. Apresentar para aprovação em Assembléia Geral, a prestação de contas da "LVPR";
- XI. Fazer a prestação de contas perante a Administração Pública, quando houver solicitação.

Art. 26º - Compete ao Diretor de Imprensa:

- I. Divulgar junto aos filiados promoções e eventos realizados pela "LVPR";
- II. divulgar os eventos da "LVPR" nos meios de comunicação tais como rádio, TV e jornais;
- III. Acompanhar e divulgar todos os atos da "LVPR".

Art. 27º - Compete ao Diretor Técnico:

- I. Organizar e estruturar competições;
- II. Supervisionar a documentação exigida pela "LVPR" junto aos filiados;

- III. Responsável pela organização técnica do Planejamento Anual de Atividades da "LVPR".

Art. 28º - Compete ao Diretor de Árbitros:

- I. Organizar cursos de aperfeiçoamento ao quadro de árbitros da "LVPR";
- II. Responsável pelo quadro de árbitros da "LVPR";
- III. Escalar árbitros para competições da "LVPR";
- IV. Escalar árbitros para competições não promovidas pela "LVPR", desde que seja autorizado pelo presidente da "LVPR";
- V. Fazer seguir tabelas de custos pelos trabalhos executados pelos árbitros do quadro da "LVPR";
- VI. Seguir regulamento do quadro de árbitros;
- VII. Punir quando necessário os árbitros;
- VIII. Participar do Planejamento Anual da "LVPR".





## CAPÍTULO X

### DAS ELEIÇÕES, POSSE, EXERCÍCIO E MANDATO

- Art. 29º - As eleições para o Conselho Deliberativo e Fiscal e para a Diretoria realizar-se-ão de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos em Assembléia Geral Ordinária.
- Art. 30º - As chapas dos candidatos serão submetidas à Diretoria da "LVPR", podendo esta impugná-las se contrárias a qualquer dispositivos estatutários.
- Art. 31º - O pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerado vencedora a chapa que conseguir maior número de votos.
- Art. 32º - Os eleitos para o Conselho Deliberativo Fiscal serão considerados empossados no ato da proclamação da Assembléia Geral, assumindo o exercício imediatamente.
- Art. 33º - A Diretoria tomará posse imediatamente e entrará em exercício no ato da proclamação da Assembléia Geral, após receber da Diretoria anterior a prestação de contas do período compreendido entre o último balanço e a transmissão dos cargos.
- Art. 34º - O mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo e Fiscal será de quatro anos, realizando-se as eleições até 30 de julho, permitindo-se a recondução de cada um dos membros.





## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º - A "Liga de Voleibol do Paraná" somente poderá ser dissolvida:

- I. Em virtude de lei emanada do Poder competente;
- II. Por decisão de dois terços de seus sócios, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

§ único - Em caso da dissolução, todos os seus móveis, imóveis e valores de qualquer espécie reverterão em benefício de uma instituição de caridade, a critério da Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 36º - A "Liga de Voleibol do Paraná" não distribuirá lucros, bonificações e vantagens a dirigentes, conselheiros, mantenedores ou filiados, sob nenhum pretexto, e empregará suas rendas exclusivamente em seus objetivos e atividades.

Art. 37º - Sempre que necessário poderá haver, em reunião de Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal da "Liga de Voleibol do Paraná", a participação de convidados.

Art. 38º - Os casos omissos deste Estatuto serão dirimidos pela Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal em reunião conjunta e submetidos a Assembléia Geral.



Art. 39º - O mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo e Fiscal será cumprido integralmente para o período para o qual foram eleitos, podendo haver prorrogação até 30 (trinta) dias, quando tomará posse a chapa eleita ou assumirá a Assessoria Técnica até que se procedam as eleições regularmente.

Art. 40º - No exercício de suas atribuições a "Liga de Voleibol do Paraná" manterá rigoroso respeito as disposições legais, de modo a assegurar a observância aos princípios fundamentais da política de esportes do país.

Art. 41º - O exercício financeiro da "Liga de Voleibol do Paraná" terminará sempre em 30 (trinta) de julho de cada ano.

Art. 42º - A Diretoria da "Liga de Voleibol do Paraná" providenciará a sua regulamentação junto aos órgãos competentes.

*Handwritten signature and date: 24/07/2011*

*Handwritten signature*

SERVICO REGISTRAL DO REGISTRO DE TITULOS  
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DA  
COMARCA DE PIRAI DO SUL - PR

Protocolado sob nº. f 662  
Registrado sob nº. 280  
Livro nº. 02 - Res. Juridicas  
Pirai do Sul, 16/05/01

Joris  
 Alcida Maria Wood Joris - Oficial  
 Cleyton Rafael de Souza Milléo } Escreventes  
 GIOVANA Joris Flügel }

SERVICO REGISTRAL DO REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE  
TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS  
JURIDICAS DA COMARCA DE PIRAI  
DO SUL - PR

*Alcida Maria Wood Joris*  
OFICIAL  
*Giovana Joris*  
ESCREVENTE  
*Cleyton Rafael de Souza Milléo*  
ESCREVENTE





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIGA DE VOLEIBOL DO PARANA - LVPR**  
**CNPJ: 04.467.766/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:11:44 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/05/2023.

Código de controle da certidão: **7609.527A.D7DB.4F5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 32

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão Nº: 366 / 2023**

**Código de Autenticação:** 6D728FFCA8B8BC6823C1057D7CAC7E04

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**Cod Pessoa:** 13496

**CNPJ/CPF:** 04.467.766/0001-31

**Nome:** LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ

**Endereço/Número:** , Nº

**Bairro:**

**Complemento:**

**Município:** : **CEP:**

**Requerente:** LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ

**Finalidade:** SIMPLES VERIFICAÇÃO

**PROTOCOLO NÚMERO:** /

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Piraí do Sul, 06 de fevereiro de 2023

**Departamento de Tributação e Fiscalização**

**ATENÇÃO:** ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a **AUTENTICIDADE** deste documento acesse <http://transparencia.piraidosul.pr.gov.br:8091/portal-contribuinte/autenticar-documento> e utilize o código de autenticidade informado acima.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE ATÉ 07/04/2023.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA DE VOLEIBOL DO PARANA - LVPR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.467.766/0001-31  
Certidão nº: 39115637/2022  
Expedição: 09/11/2022, às 08:25:07  
Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGA DE VOLEIBOL DO PARANA - LVPR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.467.766/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2  
- 516 -

2

2



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.467.766/0001-31  
**Razão Social:** LIGA DE VOLEIBOL DO PARANA LVPR  
**Endereço:** AV SANTA MARCELINA S/N / CENTRO / PIRAI DO SUL / PR / 84240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2023 a 31/03/2023

**Certificação Número:** 2023030201031911539648

Informação obtida em 14/03/2023 13:16:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029788518-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.467.766/0001-31**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**De: Departamento de Compras**

**Para: Departamento de Cadastro e Tributação**

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, estou enviando em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA** junto a Fazenda Municipal da empresa abaixo, para a efetivação ou não da contratação ora pretendida e para que o presente procedimento administrativo seja encaminhando posteriormente à Assessoria Jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

**NOME: LIGA DE VOLEIBOL DO PARANA-LVPR**

**CNPJ: 04.467.766/0001-31**

**ENDEREÇO: AVENIDA SANTA MARCELINA**

**BAIRRO :CENTRO-CEP 84.240-000 - PIRAI DO SUL-PR**

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	01	I GRAND PRIX CATEGORIA – Masculino. Data: 28 a 30/04/2023 em Ribeirão do Pinhal– PR. (Equipe de 40 atletas)	R\$2.800,00	R\$2.800,00
2	01	II GRAND PRIX CATEGORIA – Masculino. Data: 25 a 27/08/2023 em Pinhais– PR. (Equipe de 40 atletas)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	01	III GRAND PRIX CATEGORIA – Masculino. Data: 20 a 22/10/2023. (Equipe de 40 atletas)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.800,00</b>

Ribeirão do Pinhal (PR), em 15 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 482/2023

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/05/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHMJXX2H9QBP

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7650	04.467.766/0001-31		

## ENDEREÇO

AV. SANTA MARCELINA, S/N - CENTRO - CENTRO CEP: 84240000 Pirai do Sul - PR

## ATIVIDADES

Produção e promoção de eventos esportivos

## Observações:

Ribeirão do Pinhal, 15 de Março de 2023

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -




**De: Departamento de Compras**  
**Para: Contabilidade**

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, estamos enviando, em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de dotação orçamentária apropriada, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.  
Colha-se manifestação.

**NOME: LIGA DE VOLEIBOL DO PARANA-LVPR**  
**CNPJ: 04.467.766/0001-31**  
**ENDEREÇO: AVENIDA SANTA MARCELINA**  
**BAIRRO :CENTRO-CEP 84.240-000 - PIRAI DO SUL-PR.**

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	01	I GRAND PRIX CATEGORIA – Masculino. Data: 28 a 30/04/2023 em Ribeirão do Pinhal– PR. (Equipe de 40 atletas)	R\$2.800,00	R\$2.800,00
2	01	II GRAND PRIX CATEGORIA – Masculino. Data: 25 a 27/08/2023 em Pinhais– PR. (Equipe de 40 atletas)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	01	III GRAND PRIX CATEGORIA – Masculino. Data: 20 a 22/10/2023. (Equipe de 40 atletas)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.800,00</b>

Ribeirão do Pinhal (PR), em 15 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de Liga de Voleibol, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2-002 - Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2-005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 00590 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 00600 - 00511 - 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 05260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2023.

Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 40

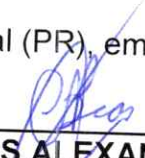
**De: Departamento de Compras**  
**Para: Tesouraria**

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de recursos financeiros disponíveis, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.  
Colha-se manifestação.

**NOME: LIGA DE VOLEIBOL DO PARANA-LVPR**  
**CNPJ: 04.467.766/0001-31**  
**ENDEREÇO: AVENIDA SANTA MARCELINA**  
**BAIRRO :CENTRO-CEP 84.240-000 - PIRAI DO SUL-PR.**

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	01	I GRAND PRIX CATEGORIA – Masculino. Data: 28 a 30/04/2023 em Ribeirão do Pinhal– PR. (Equipe de 40 atletas)	R\$2.800,00	R\$2.800,00
2	01	II GRAND PRIX CATEGORIA – Masculino. Data: 25 a 27/08/2023 em Pinhais– PR. (Equipe de 40 atletas)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	01	III GRAND PRIX CATEGORIA – Masculino. Data: 20 a 22/10/2023. (Equipe de 40 atletas)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.800,00</b>

Ribeirão do Pinhal (PR), em 15 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento



**RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE MARÇO DE 2023.**

**PARECER FINANCEIRO**

**VALOR ESTIMADO R\$ 8.800,00**

**REFERÊNCIA:** Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de liga de voleibol, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de convênios que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 510 e 511 .

**Sem mais para o momento,**

**Atenciosamente,**

  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Ao**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**

**NESTA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**De: Departamento de Compras**

**Para: Jurídico**

**Processo de inexistência n.º 003/2023**

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à modalidade adotada, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

**NOME: LIGA DE VOLEIBOL DO PARANA-LVPR**

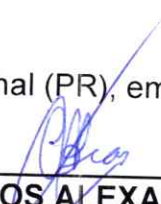
**CNPJ: 04.467.766/0001-31**

**ENDEREÇO: AVENIDA SANTA MARCELINA**

**BAIRRO :CENTRO-CEP 84.240-000 - PIRAI DO SUL-PR.**

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	01	I GRAND PRIX CATEGORIA – Masculino. Data: 28 a 30/04/2023 em Ribeirão do Pinhal– PR. (Equipe de 40 atletas)	R\$2.800,00	R\$2.800,00
2	01	II GRAND PRIX CATEGORIA – Masculino. Data: 25 a 27/08/2023 em Pinhais– PR. (Equipe de 40 atletas)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	01	III GRAND PRIX CATEGORIA – Masculino. Data: 20 a 22/10/2023. (Equipe de 40 atletas)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.800,00</b>

Ribeirão do Pinhal (PR), em 15 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
Dir. Dpto. de Compras e Licitações





**Parecer Jurídico 045/2023**

**PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.**

**OPERAÇÃO:** Contratação.

**OBJETO:** "contratação da Liga de Voleibol do Paraná (LVPR) para participação de atletas do município nas competições agendadas para os dias 28 a 30 e abril, 25 a 27 de agosto e 20 a 22 de outubro do corrente ano."

**REQUISITANTE:** Secretaria de Esportes.

### RELATÓRIO

Foi a contratação acima, solicitada pelo Sr. Secretário Municipal de Esportes, em data de 06 de março de 2023, com despacho autorizador na mesma data, encaminhada ao departamento de licitações, o qual deu continuidade ao procedimento. Em 15 de março de 2023 foi informada a dotação orçamentária apropriada pelo Departamento de Contabilidade. De igual modo, o Departamento Financeiro, na mesma data, informou a existência de recursos para a contratação. Após, vieram os autos para parecer.

### MANIFESTAÇÃO

Para a requisição de compra de bens ou contratação de obras e serviços com a definição da ordenação da respectiva despesa por quem de direito, necessário se fazem as habilitações preliminares para sua realização, como por exemplo: aferição do valor, previsão orçamentária e disponibilidade de recursos, tudo isso realizado pela comissão permanente de licitações.

Segundo o pleito da Secretaria de Esportes, a liga da qual irão participar os atletas deste Município de Ribeirão do Municipal, na modalidade de Voleibol, categoria masculino, é a única entidade desportiva que organiza essa competição no Estado do Paraná, posto que possui exclusividade na realização dos referidos campeonatos, consoante atesta declaração que acompanha o presente procedimento.

**Ocorre que o presente caso enquadra-se numa forma de inexigibilidade de licitação, embora não aventada nas hipóteses do art. 25 da Lei 8.666/93, mesmo porque conforme balizado pela doutrina, o rol do citado artigo não é taxativo.**

Trata-se, assim, da necessidade de contratação direta, haja vista que no presente caso a competição seria impossível, pelo simples motivo que a Liga de Voleibol do Paraná possui exclusividade na organização e realização dos referidos campeonatos na circunscrição do Estado do Paraná.

### Conclusão

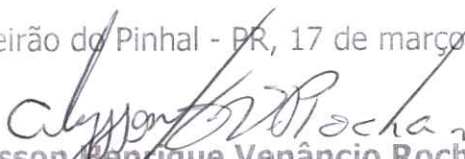
Já foram devidamente colhidos o posicionamento dos setores de contabilidade e de tesouraria, carecendo tais atos de homologação pela comissão permanente de licitações. Há, ainda, regularidade da Liga de Voleibol do Paraná com os órgãos fiscais competentes, consoante comprovam certidões anexas ao presente procedimento.

Diante da exclusividade do licitante, bem como da existência de dotação orçamentária e da disponibilidade de recursos e, coadunando-se a presente com as regras da contratação direta acima explicitadas, torna-se **INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, porém, fazendo-se necessário a formalização do devido procedimento administrativo. Deve-se ainda, exigir a respectiva regularidade com os órgãos sociais e fiscais, na forma da lei.

Finalmente, deve ainda o presente procedimento ser encaminhado à Unidade de Controle Interno para que esta se manifeste no que entender necessário.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 17 de março de 2023.

  
Alysson Henrique Venâncio Rocha  
Advogado - OAB/PR 35.546  
Matrícula Funcional 8161





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**De: Departamento de Compras**  
**Para: Comissão de Licitações**


**Processo de inexigibilidade n.º 003/2023**

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à regularidade do processo, para continuidade dos trâmites legais.  
Colha-se manifestação.

**NOME: LIGA DE VOLEIBOL DO PARANA-LVPR**  
**CNPJ: 04.467.766/0001-31**  
**ENDEREÇO: AVENIDA SANTA MARCELINA**  
**BAIRRO :CENTRO-CEP 84.240-000 - PIRAI DO SUL-PR.**

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	01	I GRAND PRIX CATEGORIA – Masculino. Data: 28 a 30/04/2023 em Ribeirão do Pinhal– PR. (Equipe de 40 atletas)	R\$2.800,00	R\$2.800,00
2	01	II GRAND PRIX CATEGORIA – Masculino. Data: 25 a 27/08/2023 em Pinhais– PR. (Equipe de 40 atletas)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	01	III GRAND PRIX CATEGORIA – Masculino. Data: 20 a 22/10/2023. (Equipe de 40 atletas)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.800,00</b>

Ribeirão do Pinhal (PR), em 15 de março de 2023.

  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**Dir. Dpto. de Compras e Licitações**





**DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023.**

**OBJETO:-** Contratação da Liga de Voleibol do Paraná – LVPR, detentora de exclusividade, para participação dos atletas no I, II e III GRAND PRIX categoria masculina de voleibol do Paraná, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

**EMPRESA VENCEDORA:-** LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ - LVPR.  
**CNPJ/CPF:-** 04.467.766/0001-31  
**ENDEREÇO:-** RUA SANTA MARCELINA – S/N.º – CENTRO.  
**CIDADE:-** PIRAÍ DO SUL – PARANÁ  
**VALOR A CONTRATAR:-** R\$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais).

A Comissão de Licitações recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a **CONTRATAÇÃO** na modalidade de **INEXIGIBILIDADE de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 25 III**, da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação tendo em vista a **EXCLUSIVIDADE** da empresa, que habilitou-se preenchendo os requisitos legais

Registrando-se que o presente procedimento apresenta-se com 01(uma) cotação e em análise constatamos que a mesma encontra-se válida e habilitada e que o senhor Carlos Alexandre Braz, Chefe do Departamento de Compras, é o responsável pela elaboração do certame, bem como pela cotação dos orçamentos anexos, atribuindo-se ao mesmo total responsabilidade pelos atos praticados no que tange a fase interna e externa do certame.

Anexo ao certame foi verificada a presença das Informações Orçamentária e Financeira, emitida pelos digníssimos Contador e Tesoureiro Municipais; bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida Departamento de Tributação Municipal.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão Permanente de Licitações deixa a cargo do departamento solicitante o acompanhamento dos serviços do objeto acima. A Comissão **CONCORDA COM A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME**, visto que não houve irregularidades constatadas no Processo.

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2023.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
-Membro -

  
**Adriana Cristina de Matos**  
-Presidente -

  
**Maria Magali M. Corrales**  
-Membro -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**De: Departamento de Compras**

**Para: Controle Interno**

**Processo de inexistência n.º 003/2023**

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à conclusão do procedimento legal e a finalização do tramite para as providencias cabíveis.  
Colha-se manifestação.

**NOME: LIGA DE VOLEIBOL DO PARANA-LVPR**

**CNPJ: 04.467.766/0001-31**

**ENDEREÇO: AVENIDA SANTA MARCELINA**

**BAIRRO :CENTRO-CEP 84.240-000 - PIRAI DO SUL-PR.**

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	01	I GRAND PRIX CATEGORIA – Masculino. Data: 28 a 30/04/2023 em Ribeirão do Pinhal– PR. (Equipe de 40 atletas)	R\$2.800,00	R\$2.800,00
2	01	II GRAND PRIX CATEGORIA – Masculino. Data: 25 a 27/08/2023 em Pinhais– PR. (Equipe de 40 atletas)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	01	III GRAND PRIX CATEGORIA – Masculino. Data: 20 a 22/10/2023. (Equipe de 40 atletas)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.800,00</b>

Ribeirão do Pinhal (PR), em 15 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
Dir. Dpto. de Compras e Licitações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**Processo de Licitação.**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº: **003/2023.**

**Objeto:-** Contratação da Liga de Voleibol do Parana, detentora da exclusividade para participação dos atletas no I, II e III GRAND PRIX categoria masculina de voleibol do Parana

**Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do Objeto/serviço?	S	02
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	02
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	04
04	A empresa apresentou Certidões?	S	31 a 35
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	39
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	s	37
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	41
08	Houve Parecer Jurídico?	S	43 a 44
09	Houve Parecer da Comissão de Licitação?	S	46
10	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 47

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise do Parecer Jurídico e Comissão de Licitação ao documento Anexo efetuado esta Unidade de Controle Interno é de PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Inexigibilidade de Licitação autuado sob n.º **003/2023**, por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO

Ribeirão do Pinhal PR, 21 de março de 2023.

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023.**

**OBJETO:** Contratação da Liga de Voleibol do Paraná – LVPR, detentora de exclusividade, para participação dos atletas no I, II e III GRAND PRIX categoria masculina de voleibol do Paraná, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

**EMPRESA VENCEDORA:-** LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ – LVPR.  
**CNPJ/CPF:-** 04.467.766/0001-31  
**ENDEREÇO:-** RUA SANTA MARCELINA – S/N.º – CENTRO.  
**CIDADE:-** PIRAÍ DO SUL – PARANÁ  
**VALOR A CONTRATAR:-** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).  
**DOTAÇÃO:**

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2-002 – Atividades do Gabinete do Prefeito

360 – 339039.0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA.

FR 000

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.0003.2-005 – Atividades da Administração Municipal

580 – 339039.0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA.

590 – 339039.0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA.

600 – 339039.0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA.

FR 000

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

27.812.0013.2054 – ATIVIDADES DO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

339039-0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA

5260-000

**JUSTIFICATIVA:** Artigo 25 II, da Lei 8.666/93 – EXCLUSIVIDADE.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência **AUTORIZO** a contratação do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 21 de março de 2023.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1017 - Quinta-feira, 23 de março de 2023.

Pág. 06

79	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	200	MAÇO	R\$ 3,20	R\$ 640,00
80	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	200	MAÇO	R\$ 3,20	R\$ 640,00
81	LIMÃO TAITI	150	KG	R\$ 4,50	R\$ 675,00
82	PIMENTÃO	150	KG	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
	SUBTOTAL				R\$ 87.591,00
	TOTAL				<b>R\$ 193.336,00</b>

Data de assinatura: 22/03/2023, MARIA APARECIDA BARBOSA - CPF: 722.503.729-34 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL****PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º. 003/2023.**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, visando a Contratação da Liga de Voleibol do Paraná – LVPR, detentora de exclusividade, para participação dos atletas no I, II e III GRAND PRIX categoria masculina de voleibol do Paraná, conforme solicitação da Secretaria de Esportes teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR - CNPJ: 05.356.032/0001-48. VALOR: R\$ 8.800,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 25 II - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 21/03/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º. 004/2023. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, visando a Contratação da Federação de Xadrez do Paraná – FEXPAR, detentora de exclusividade, para participação dos atletas no Festival Paranaense da Criança de Xadrez 2023 categoria infantil, conforme solicitação da Secretaria de Esportes teve como vencedor a empresa abaixo especificada: FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ FEXPAR - CNPJ: 01.877.393/0001-89. VALOR: R\$ 7.520,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 25 II - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 22/03/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL****EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 016/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 115/2023.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA CNPJ n.º. 37.974.794/0001-02. Objeto: registro de preços para possível aquisição de cestas básicas conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência até 21/03/2024. Data de assinatura: 22/03/2023, CRISTIANE NIETO ARANTES CPF: 031.337.239-01 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	
01	260	Unid	CESTA BÁSICA MONTADA E EMBALADA CONTENDO:	81,40	21.164,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

[www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= ERRATA DE PUBLICAÇÃO =

### CORREÇÃO DA RESOLUÇÃO 006/2023

Na Resolução 006/2023 de 28 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, publicada na Edição n.º 1012 de 16/03/2023, do Diário Oficial do Município de Ribeirão do Pinhal,

#### ONDE SE LÊ:

*"28 de fevereiro de 2023"*

#### LEIA-SE:

*"23 de março de 2023"*

Ribeirão do Pinhal, 24 de março de 2023

Donizete da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º. 003/2023. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, visando a Contratação da Liga de Voleibol do Paraná – LVPR, detentora de exclusividade, para participação dos atletas no I, II e III GRAND PRIX categoria masculina de voleibol do Paraná, conforme solicitação da Secretaria de Esportes teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LIGA DE VOLEIBOL DO PARANÁ - LVPR - CNPJ: 04.467.766/0001- 31. VALOR: R\$ 8.800,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 25 II - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 21/03/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2022